



MUNICÍPIO DE ABAETÉ

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000
Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

EDITAL DO PROCESSO Nº 190/2026 – LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Abaeté - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ./MF sob nº 18.296.632/0001-00 com sede na Praça Amador Álvares, nº 167, bairro Centro, CEP 35620-000, Abaeté / MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ivanir Deladier da Costa, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021, em especial nos artigos, 28, IV, e 31, seus parágrafos e incisos, e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que realizará **LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, pelo critério **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital, alienação de bens móveis inservíveis para o uso da administração pública integrantes do patrimônio público municipal, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.

1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, são meramente ilustrativas, devendo o arrematante realizar a visita para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado conforme o item 6 deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE ABAETÉ

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000
Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

2.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da Prefeitura Municipal de Abaeté-MG.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

3.1. Para a participação do leilão, por meio da Plataforma Eletrônica <https://licitar.digital/>, os interessados deverão se cadastrar na plataforma a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

3.1.1. Se pessoa física:

- I. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
- II. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- III. Comprovante de endereço atualizado.

3.1.2. Se pessoa jurídica:

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- II. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;
- III. Autorização (Procuração Autenticada).
- IV. Última alteração contratual
- V. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
- VI. Comprovante de endereço atualizado.

3.2. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da plataforma em horário comercial pelo telefone (31) 3191 0707.

3.3. Serão aceitos lances on-line exclusivamente dos interessados cujo cadastro esteja previamente realizado e validado/ativado na plataforma eletrônica, observadas as regras operacionais do sistema. A validação cadastral possui finalidade exclusivamente operacional e não constitui fase de habilitação licitatória.

3.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.



MUNICÍPIO DE ABAETÉ

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000
Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

3.5. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4. DO LEILOEIRO:

4.1. O presente Leilão será conduzido pela servidora pública Alice Dias de Souza Gomes, matrícula nº 003395.2, designada pela autoridade competente para a condução do certame, nos termos da legislação aplicável e dos atos constantes do processo administrativo.

5 - DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

5.1. O leilão será realizado eletronicamente por meio da plataforma eletrônica: <https://licitar.digital/> no dia **07 de outubro de 2026 às 09:00 horas**.

5.2. Os interessados deverão, com antecedência, proceder o cadastramento junto à plataforma, conforme o item 03, estando ciente das normas por ela impostas.

5.3. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

5.4. Os lances on-line iniciarão no dia **16 de setembro de 2026 às 17:00 horas** e a abertura da sessão ocorrerá no dia **07 de outubro de 2026 a partir das 09:00 horas**, com encerramento dos lotes de forma aleatória conforme normas do site. Os bens serão leiloados e finalizados lote a lote, podendo ser adotados os procedimentos previstos na plataforma para os lotes que não obtiverem lances ou permanecerem em aberto, conforme as regras divulgadas para o certame.

6 - DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

6.1. Caberá aos interessados realizarem vistoria prévia, mediante agendamento com a secretaria de Trânsito e Transportes, pelo telefone (37) 99911-6113, ou presencialmente na Garagem Municipal nos endereços situados na Rua Dália Álvares, 310 - Bairro Amazonas e Rua Astolfo Ferreira, 132 - Bairro São Pedro, Abaeté/Mg, Brasil, CEP 35620-000, de Segunda a Sexta no horário de 08:00 as 11:00



MUNICÍPIO DE ABAETÉ

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

e de 13:00 as 16:00. Ficará designado o servidor Fabio Aparecido Moreira para o agendamento e acompanhamento das vistorias.

6.1.1. Dias de visitação: de Segunda a Sexta-Feira no horário de 08:00 as 10:00 e de 13:00 as 15:00 no período de **17/09/2026 a 06/10/2026**.

6.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.

6.3. É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

6.4. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

6.5. Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

7 - DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS:

7.1. Os bens serão vendidos sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

7.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.

7.3. Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

7.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.



MUNICÍPIO DE ABAETÉ

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

7.5. Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

7.6. Quando, o veículo não possuir CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

7.7. As despesas de transferência, regularização, taxas, emolumentos e demais encargos que legalmente sejam de responsabilidade do adquirente correrão por conta do arrematante. Eventuais multas, débitos, gravames, restrições ou outras pendências existentes serão informados no Anexo I e/ou na documentação disponibilizada pela Administração, observada a legislação aplicável e as exigências do órgão competente.

7.8. Os bens serão alienados no estado físico e documental em que se encontrarem, conforme as informações constantes do Edital, seus anexos e documentação disponibilizada para consulta. O Município não assumirá a realização de reparos, manutenção, desmontagem, transporte ou regularização que sejam de responsabilidade do arrematante, ressalvadas as obrigações expressamente atribuídas à Administração pela legislação aplicável.

8 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

8.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Administração Municipal, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br ou pela plataforma eletrônica, observadas as regras e prazos nela estabelecidos.

9 – DO CADASTRO E DA PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA:

9.1. Para participar do leilão, o interessado deverá realizar seu cadastro na plataforma eletrônica indicada neste Edital, observando os procedimentos operacionais e documentos exigidos pelo sistema para validação/ativação do cadastro.



MUNICÍPIO DE ABAETÉ

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000
Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

9.2. No cadastro e/ou no momento de participação, conforme os campos disponibilizados pela plataforma, o interessado poderá ser solicitado a declarar:

9.2.1. inexistência de fato impeditivo à participação, quando aplicável;

9.2.2. conhecimento e aceitação das condições constantes deste Edital;

9.2.3. responsabilidade pelas transações realizadas diretamente ou por intermédio de seu representante, quando autorizado;

9.3. Os lances e demais registros realizados na plataforma observarão as regras de publicidade, sigilo e funcionamento do sistema eletrônico.

9.4. A participação na sessão pública de lances ficará condicionada à realização e validação/ativação do cadastro na plataforma dentro dos prazos operacionais estabelecidos pelo sistema.

9.5. A sessão pública será aberta para o envio de lances sucessivos, observados o valor mínimo de cada lote, o incremento mínimo e as demais regras estabelecidas neste Edital e na plataforma eletrônica.

10 – DA DURAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES:

10.1. A etapa de envio de lances ocorrerá exclusivamente pela plataforma eletrônica utilizada para o certame, na data e horário estabelecidos neste edital.

10.2. A sessão pública permanecerá aberta para o envio de lances por período mínimo de 04 (quatro) horas e máximo de 05 (cinco) horas, conforme art. 12 do Decreto Municipal nº 398/2025, sendo a contagem regulamentada pelo horário de Brasília.

10.3. Durante o período de disputa, os licitantes deverão acompanhar as mensagens e avisos emitidos pelo sistema, sendo de sua exclusiva responsabilidade e ônus por eventual desconexão.

10.4. Ao término do período de lances, o sistema encerrará automaticamente a sessão, com divulgação dos valores ofertados e prosseguimento para a etapa de verificação da proposta vencedora.

11 - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

11.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.



MUNICÍPIO DE ABAETÉ

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000
Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

11.2. Os interessados poderão participar no período marcado para a realização do leilão, mediante acesso à plataforma com seu cadastro validado/ativado, observando o valor mínimo de cada lote constante do Anexo I. Será considerado vencedor o participante que oferecer o maior lance válido para o lote, observadas as regras do certame e a posterior adjudicação e homologação pela autoridade competente.

11.2.1. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.2.2. Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

11.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

11.3.1. A Administração, por meio da autoridade competente e/ou da plataforma, poderá desconsiderar lance que apresente irregularidade, erro manifesto ou indício de fraude, mediante registro da ocorrência e observância da isonomia e das regras do certame.

11.4. Os valores apresentados no Anexo I deste edital correspondem ao valor mínimo pelo qual o bem poderá ser alienado, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

11.4.1. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.

11.5. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia.

11.6. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

11.7. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.



MUNICÍPIO DE ABAETÉ

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000
Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

11.8. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

11.9. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

12 - DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

12.1. Após o encerramento da fase de lances, o lance vencedor será considerado vinculante, sujeitando o arrematante ao cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital.

12.1.1. A desistência injustificada, o não pagamento do lance ou o descumprimento das obrigações assumidas sujeitarão o arrematante às medidas e penalidades administrativas e civis cabíveis e, quando configurada hipótese legal, às consequências criminais pertinentes, observado o devido processo legal.

12.2. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021, cabendo à autoridade superior a adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

12.3. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.4. É vedado ao arrematante ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma o bem arrematado antes de sua retirada, sem prejuízo das exigências legais relativas à transferência de propriedade dos veículos.

13 - RECURSOS



MUNICÍPIO DE ABAETÉ

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000
Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

13.1. Encerrada a fase de lances e divulgação o resultado do julgamento, será facultado a qualquer licitante manifestar, de forma imediata, intenção de interpor recurso, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado para realização do certame, no prazo mínimo de 10(dez) minutos, contado da divulgação do resultado.

13.2. A ausência de manifestação dentro do prazo estipulado implicará preclusão do direito de recorrer, com o consequente encaminhamento do processo à autoridade competente para fins de adjudicação e homologação.

13.3. Havendo manifestação de intenção de recorrer, o licitante deverá apresentar, em momento único, as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da publicação da ata de julgamento.

13.4. Os demais licitante serão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões, exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação.

13.5. Será garantida aos licitantes visita dos documentos essenciais ao exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante solicitação pelo sistema.

13.6. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados, com devolução do processo à fase correspondente.

13.7. Após o julgamento dos recursos, o procedimento será encaminhado à autoridade superior para fins de adjudicação do objeto e homologação, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021.

14 - DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

14.1. Os lotes arrematados serão pagos à vista, por meio de depósito bancário em conta informada conforme o item 5.6 do Anexo II – Termo de Referência.

14.2. O arrematante terá o prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da homologação do leilão, para efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, observadas as condições e formas de pagamento estabelecidas neste Edital.

14.3. Os bens arrematados somente serão liberados após compensação bancária do valor pago referente a arrematação.

14.4. Não sendo confirmado o pagamento no prazo estabelecido, inclusive em caso de devolução ou sustação de eventual instrumento de pagamento admitido



MUNICÍPIO DE ABAETÉ

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

pela Administração, serão adotadas as medidas administrativas e jurídicas cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

14.5. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 007 /2024, após o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória e de mora no percentual de 0,5% a 30% sobre o valor do bem arrematado.
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I do Edital – Relação de Lotes deste Edital.

15 – DA ATA

15.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

16 - DA RETIRADA DO BEM

16.1. O objeto arrematado será liberado para retirada somente após a compensação bancária do valor integral da arrematação e o cumprimento das demais condições estabelecidas neste Edital, durante o horário de expediente da Administração.

16.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.



MUNICÍPIO DE ABAETÉ

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000
Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

16.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, a entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração particular específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica e documento do terceiro que irá retirar.

16.3.1. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

16.4. A retirada do bem pelo arrematante deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da efetiva liberação do lote para retirada, observados o agendamento prévio e o horário de funcionamento indicado pela Administração.

16.4.1. O prazo de retirada será contado a partir da efetiva liberação do lote pela Administração, após a confirmação da compensação do pagamento e disponibilização da documentação necessária, não se iniciando antes desses eventos.

16.4.2. O arrematante deverá providenciar, às suas expensas, todos os meios necessários à remoção dos lotes arrematados, inclusive guincho, caminhão, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários, assumindo os riscos decorrentes da remoção e do transporte.

16.4.3. Os itens integrantes de cada lote deverão ser retirados em sua totalidade, não sendo admitido o abandono de parte do lote após a retirada de seus demais componentes, sujeitando-se o arrematante às consequências previstas neste Edital.

16.4.4. O descumprimento injustificado do prazo de retirada caracterizará inadimplemento das obrigações assumidas, sujeitando o arrematante às penalidades previstas neste Edital e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

16.4.5. Persistindo o descumprimento, a Administração poderá adotar as medidas administrativas cabíveis para retomar a disponibilidade do bem e, se for o caso, promover sua posterior alienação, sem prejuízo da apuração das responsabilidades do arrematante.

16.5. Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) ou nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.



MUNICÍPIO DE ABAETÉ

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

16.6. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento.

16.7. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do mesmo e eventual abandono do restante.

16.8. A documentação de arrematação será emitida conforme as atribuições definidas no processo e nas regras da plataforma, servindo como comprovação da arrematação, sem prejuízo dos documentos adicionais exigidos pelos órgãos competentes para transferência, registro, transporte ou regularização do bem. Caso necessite de Nota Fiscal para transporte ou outra finalidade, o arrematante deverá providenciá-la pelos meios legalmente cabíveis.

17 -DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

17.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente, correrá por conta do arrematante.

17.2. O arrematante de veículo será responsável pelas despesas e providências que legalmente lhe competirem para transferência, registro e regularização do bem, inclusive custos de cartório, taxas, emolumentos, obtenção de documentos e demais despesas decorrentes da transferência. Eventuais débitos, multas, gravames, restrições ou pendências anteriores à arrematação deverão ser previamente informados pela Administração, na forma prevista neste Edital e no Anexo I, observada a legislação de trânsito e as determinações do órgão competente. Tratando-se de sucata, deverão ser observados os procedimentos legais para sua baixa definitiva.

17.3. Tratando-se de veículo passível de transferência, o arrematante deverá promover a transferência de propriedade no prazo e na forma exigidos pela legislação de trânsito, contado o prazo conforme a documentação e o procedimento efetivamente disponibilizados pelo órgão competente.

17.4. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação porventura existente no bem que o vincule ao Comitente (adesivos, plaquetas, etc.).



MUNICÍPIO DE ABAETÉ

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

17.5. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente.

18 – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

18.1. O presente Edital e seus anexos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 8º do Decreto Municipal nº 387/2025, bem como nos demais meios oficiais previstos na regulamentação aplicável.

18.2. Além da publicação no PNCP, o edital será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG e na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame, assegurado ampla publicidade e competitividade entre os interessados.

18.3. O edital também poderá ser afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração Municipal, bem como divulgado por outros meios oficiais considerados adequados.

19 – DO PRAZO ENTRE A PUBLICAÇÃO E A ABERTURA DO LEILÃO:

19.1. Em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 398/2025, a data de publicação oficial deste edital será registrada nos autos do processo administrativo assim que efetuada sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site oficial da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, e na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

19.2. A abertura da sessão pública e o início da fase de lances ocorrerão após o transcurso no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados de publicação oficial, conforme registro constante no processo administrativo.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Ao participar do leilão, após realizar e ter seu cadastro validado/ativado na plataforma eletrônica, e ao apresentar lances para adquirir os bens, o participante declara conhecer e concordar com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE ABAETÉ

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

20.2. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para a participação neste procedimento licitatório.

20.3. As fotos dos bens disponibilizados no portal do leilão, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens contidos no Anexo I deste edital.

20.4. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

20.5. Em qualquer fase do certame, o Comitente poderá, a seu critério ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização.

20.6. A Administração poderá, por motivo devidamente justificado e antes do início da fase de lances do respectivo lote, retirar bens do leilão ou alterar a composição dos lotes, mediante registro no processo administrativo e divulgação da alteração na plataforma eletrônica e nos meios oficiais cabíveis, preservando-se a isonomia e a publicidade do certame. Após o início dos lances, eventual alteração somente poderá ocorrer diante de motivo superveniente devidamente justificado e com adoção das medidas necessárias para preservar a igualdade entre os participantes.

20.7. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

20.8. Faz parte integrante deste edital:

20.8.2. Anexo I – Laudo de Avaliação e Relação dos Bens Móveis Inservíveis

20.8.3. Anexo II – Termo de Referência

Abaeté/MG, 09 de setembro de 2026.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

Alice Dias De Souza Gomes
Leiloeira

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

**ANEXO I – LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O
MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG.**

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	IMAGEM
1.	ARADO 03 DISCOS, cor vermelha Nº do patrimônio: 4389	R\$ 1.000,00	No estado em que se encontra. (recuperável)	
2.	CAIXA COLETORA LIXO – FRAMAR (NÃO COMPACTADOR), branca, carga, sem documento Nº do patrimônio: 061223	R\$ 800,00	No estado em que se encontra. (sucata)	
3	CAMINHÃO BÁSCULA VW 23.210 TRUCADO, ano 2005, placa HMN- 2661, diesel, branca, Chassi: 9BWWF82TX5R22559, Renavam: 858243580, com documento. Nº do patrimônio: 4296	R\$ 49.000,00	No estado em que se encontra. (Recuperável. Desempenar chassi)	

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

4	CAMINHÃO BÁSCULA VW 26.280 6X4, ano 2013/2014, placa OWQ – 2843, diesel, branca, Chassi: 953658265ER411548, Renavam: 598613005, com documento Nº do patrimônio: 61260	R\$ 89.000,00	No estado em que se encontra. (Recuperável. Retificar motor)	
5	CARRETA DE MADEIRA Nº do patrimônio: 61250	R\$ 900,00	No estado em que se encontra. (recuperável)	
6	CHEVROLET – Corsa, 1998/1999, placa HMG-0093, flex, branca, Chassi: 9BGSE80NXWC636297, Renavam: 711465835 Nº do patrimônio: 61215	R\$ 600,00	No estado em que se encontra. (sucata)	
7.	CHEVROLET SPIN 1.8L ACT AUTOMÁTICA, ano 2020/2020, placa RDS-4B25, flex, branca, Chassi: 9BGJK7520LB191472, Renavam: 1231547372	R\$ 39.000,00	No estado em que se encontra. (Recuperável. Veículo em bom estado)	

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

	Nº do patrimônio: 60802			
8.	Chorumeira de 4000 litros, Incomagri, DELN 4000, vermelha, Nº do patrimônio: 61251	R\$ 2.900,00	No estado em que se encontra. (recuperável)	
9.	Círculo giratório com Lâmina de motoniveladora Combat modelo 170H, ano 2014, amarelo Nº do patrimônio: 61252	R\$ 2.900,00	No estado em que se encontra. (recuperável)	
10	COMBAT- MOTONIVELADORA 170H, ano 2014/2014, diesel, amarela, com documento, Chassi: 1365038 Nº do patrimônio: 61079	R\$ 20.000,00	No estado em que se encontra. (recuperável)	

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

11.	COMPRESSOR DE AR – PEG 60L, ano 2002, serie 1358, azul Nº do patrimônio: 03191	R\$ 500,00	No estado em que se encontra. (recuperável)	
12.	DRESSER- MOTONIVELADORA 140ZB, ano 1978/1978, diesel, amarela, sem documento Nº do patrimônio: 61220	R\$ 20.000,00	No estado em que se encontra. (recuperável)	
13	FIAT - Doblo ESSENCE 1.8, ano 2013/2013, placa OQO-4179, flex, branca, Chassi: 9BD119609D1109624, Renavam: 564629308, com documento Nº do patrimônio: 61201	R\$ 2.900,00	No estado em que se encontra. (recuperável)	
14.	FIAT – Palio Fire, ano 2014/2015, placa PUQ-7494, flex, branca, Chassi: 9BD19122LF5969062, Renavam:	R\$ 2.900,00	No estado em que se encontrada. (recuperável)	

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

	1017429577, com documento Nº do patrimônio: 61212			
15.	FIAT – Palio Fire, ano 2014/2015, placa PUQ-7506, flex, branca, Chassi: 9BD17122LF69690706, Renavam: 1017430788, com documento Nº do patrimônio: 61213	R\$ 4.900,00	No estado em que se encontra. (recuperável)	
16.	FORD – Caminhão Carroceria, ano 1991/1992, placa GMG-0350, diesel, bege, Chassi: 9BFYTNGT5MDB00917, Renavam: 602472415, com documento Nº do patrimônio: 61216	R\$ 4.000,00	No estado em que se encontra. (sucata)	
17.	GRADE ARADORA, azul Nº do patrimônio: 4488	R\$ 1.000,00	No estado em que se encontra. (recuperável)	

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

18.	IVECO VAN AMBULÂNCIA DAYLI GREENCAR ano 2017/2018, placa QMS-3460, diesel, branca, Chassi: 93ZK42CO1J8474174, Renavam: 1125465104, com documento Nº do patrimônio: 61253	R\$ 25.000,00	No estado em que encontra. (recuperável)	
19.	M BENZ – 313 RONTAM AMBULÂNCIA, 2008/2008, HMM-3631, diesel, branca, Chassi: 8AC9036628A991813, Renavam: 969315686, com documento Nº do patrimônio: 61235	R\$ 4.000,00	No estado em que encontra. (sucata)	
20.	M BENZ – ONIBUS OF1313, ano 1980/1980, GLA-3830, diesel, branca Nº do patrimônio: 4311	R\$ 4.000,00	No estado em que se encontra. (recuperável)	

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

21.	M BENZ – Van CDI Sprinter, ano 2008/2009, placa HLF- 0292, diesel, branca, Chassi: 34505011451924, Renavam: 244336407, com documento Nº do patrimônio: 61205	R\$ 5.900,00	No estado em que encontra. (recuperável)	
22.	M.BENZ – Caminhão Chassi, diesel, azul, sem documento Nº do patrimônio: 61255	R\$ 800,00	No estado em que se encontra. (sucata)	
23.	MICRO ONIBUS IVECO ESCOLAR - CITYCLASS 70C17HDE, ano 2018/2019, placa QOS-3151, diesel, amarela, Chassi: 93ZL72CO1K8481096, Renavam: 1157889708, com documento Nº do patrimônio: 61254	R\$ 20.000,00	No estado em que se encontra. (recuperável)	

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

24.	PICK UP NISSAN FRONTIER 4X4, ano 2019, palca QUC-5C73, diesel, branca, Chassi: 8ANDB33B1KL908418, Chassi: 1195963863, com documento Nº do patrimônio: 60809	R\$ 39.000,00	No estado em que se encontra. (recuperável. Retificar motor)	
25	PICK UP STRADA FIAT FIRE CE FLEX, ano 2009/2010, placa HLF-1443, flex, preta, Chassi: 9BD27833MA7191325, Renavam: 169572200, com documento Nº do patrimônio: 4292	R\$ 9.800,00	No estado em que se encontra. (recuperável, veículo ativo)	
26.	RENAULT - KANGOO FURGÃO, ano 2013/2014, placa OQD-7871, flex, branca, Chassi: 8A1FC1405EL651792, Renavam: 544363841, com documento Nº do patrimônio: 61219	R\$ 3.200,00	No estado em que se encontra. (recuperável)	

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

27.	RENAULT - Sandero 16V, ano 2013/2014, placa OQM-8588, flex, branca, Chassi: 93YBSR6RHEJ775499, Renavam: 564780286, com documento Nº do patrimônio: 61234	R\$ 2.900,00	No estado em que se encontra. (recuperável)	
28.	RENAULT – KANGOO FURGÃO, ano 2013/2013, placa OPQ-8697, flex, branca, Chassi: 8A1FC1415EL613342, Renavam: 3930065 Nº do patrimônio: 61201	R\$ 2.900,00	No estado em que se encontra. (recuperável)	
29.	RENAULT – Sandero 16V, ano 2013/2014, placa OQM-8589, flex, branca, Chassi: 93YBSRHEJ775761, Renavam: 564780383, com documento Nº do patrimônio: 61232	R\$ 2.900,00	No estado em que se encontra. (recuperável)	
30.	RENAULT – Sandero 16V, ano 2014/2014, placa ORC-9224, flex, branca, Chassi:	R\$ 900,00	No estado em que se encontra. (sucata)	

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

	93YBSR6RHE2J279844, Renavam: 997155698, com documento Nº do patrimônio: 61256			
31.	RENAULT – Sandero 16V, ano 2014/2014, placa ORC-9574, flex, branca, Chassi: 93YBSR6RHEJ349009, Renavam: 9988650779, com documento Nº do patrimônio: 61233	R\$ 2.900,00	No estado em que se encontra. (recuperável)	
32.	RENAULT/MASTER AMBULÂNCIA, ano 2019/2020, placa QUI- 4848, diesel, branca, Chassi: 93YMAEEXALJ037303, Renavam: 1198590600, com documento Nº do patrimônio: 61076	R\$ 28.000,00	No estado em que encontra. (recuperável)	
33.	RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR, ANO 2018/2019, diesel, amarela, Chassi: XUG08702KMPA00034, com documento	R\$ 39.000,00	No estado em que se encontra. (Recuperável. Necessita reparo sistema	

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

	Nº do patrimônio: 61257		injeção combustível)	
34.	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 NEW HOLLAND TT4030, ano 2012, diesel, azul, Chassi: M6SB07R5GYF390131, com documento Nº do patrimônio: 4385	R\$ 39.000,00	No estado em que se encontra. (recuperável)	
35.	TRATOR AGRÍCOLA FARMTRAC 6075 PRO 4X4, 2019/2019, diesel, azul, Chassi: T75CR400493, com documento, Nº do patrimônio: 61258	R\$ 59.000,00	No estado em que se encontra. (recuperável)	
36.	TRATOR AGRÍCOLA MF 275 4X2 (No.3), ano 1995, diesel, vermelha, Chassi 275008183, com documento Nº do patrimônio: 4383	R\$ 38.000,00	No estado em que se encontra. (recuperável)	

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

37.	VAN MASTER RENAULT L3H2, ano 2018/2019, placa QQR-7617, diesel, branca, Chassi: 93YMAFEXCKJ527695, Renavam: 1188968855, com documento Nº do patrimônio: 61259	R\$ 28.000,00	No estado em que encontra. (recuperável)	
-----	---	------------------	--	---

1. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram, conforme descrição e avaliação constantes deste Anexo, cabendo ao interessado realizar a vistoria prévia antes da apresentação do lance.

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA LEILÃO 01/2026

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA - UASG
09/09/2026	Prefeitura Municipal de Abaeté	984003

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Marina Álvares da Silva	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto alienação de bens móveis inservíveis para o uso da administração pública integrantes do patrimônio público municipal, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1- Ata de Avaliação dos bens a serem alienados estabelecerá o valor mínimo de referência, a qual constará as especificações dos respectivos bens do presente instrumento de contratação.

1.1.2- Os itens ora licitados serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e a expensas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.

1.1.3- Todas as despesas decorrentes de transferência, transporte e/ou qualquer outra que seja, serão de responsabilidade do proponente vencedor.

1.1.4- A licitação será dividida em lotes.

2. DA ALIENAÇÃO DO BEM

2.1 A alienação dos itens de que se trata a cláusula 1, dar-se-á por meio de licitação na modalidade Leilão, conforme preconiza o art. 28, IV da Lei 14.133 de 2021, cujo valor total mínimo para alienação somou a quantia de R\$597.500,00 (quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), valor auferido pela Comissão de Avaliação do Município de Abaeté/MG (conforme Portaria nº 07 /2026).



MUNICÍPIO DE ABAETÉ

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

2.2. O valor da alienação dos bens de que se trata o presente termo, será recolhido ao Erário Municipal e será destinado à realização de despesas de capital para atender as necessidades da Administração Pública do Município.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Os bens relacionados nesta licitação integram o patrimônio público municipal, contudo, com o decorrer do tempo, tornaram-se inadequados ou obsoletos para os fins a que inicialmente se destinavam.

3.2. Considerando que tais bens não mais possuem utilidade pública ou administrativa, sua manutenção representa apenas ônus ao erário, em razão dos custos de conservação e armazenamento. Assim, a alienação tem como objetivos principais: dar nova destinação a itens atualmente sem uso e possibilitar que os recursos financeiros obtidos sejam aplicados em outras demandas prioritárias da Administração, atendendo ao interesse público e social.

3.3. Ressalta-se que, em regra, os bens públicos são inalienáveis enquanto mantiverem destinação pública específica. Todavia, os bens descritos neste processo foram formalmente desafetados, passando à categoria de bens disponíveis, o que permite sua alienação, observados os requisitos legais de prévia avaliação e licitação na modalidade de leilão.

3.4. A avaliação dos bens foi realizada por comissão designada pelo Município, a qual emitiu laudo técnico e valor de referência. De posse dessa autorização e documentação, o Poder Executivo promove o presente procedimento licitatório, visando concluir a alienação de forma transparente e em conformidade com os princípios da administração pública.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. A alienação dos bens compreendidos, se dará em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais regimentos municipais.

4.2. O procedimento licitatório será processado por meio de licitação na modalidade LEILÃO, e será adotado, para fins de julgamento, o critério de **MAIOR LANCE**, conforme o disposto no art. 33º, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os parâmetros definidos neste documento e nos seus anexos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE ABAETÉ

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000
Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

5.1. O arrematante deverá promover a transferência do veículo no prazo e na forma exigidos pela legislação de trânsito, correndo por sua conta as despesas que legalmente lhe competirem.

5.2. Os itens serão liberados para retirada e, quando aplicável, para transferência, somente após a confirmação da compensação bancária do pagamento integral.

5.3. Após a comprovação do pagamento e emissão da documentação de arrematação, o Município entregará ao arrematante a documentação necessária e pertinente a cada item que estiver sob sua responsabilidade, promovendo a liberação do bem para retirada e, quando aplicável, transferência.

5.3.1. Após a confirmação do pagamento e a efetiva liberação do bem pela Administração, os itens deverão ser retirados no Pátio da Garagem Municipal, localizado nos seguintes endereços: Rua Dália Álvares, 310 - Bairro Amazonas e Rua Astolfo Ferreira, 132 - Bairro São Pedro, Abaeté/MG – CEP 35.620-000, no prazo máximo de 20 dias úteis, mediante agendamento prévio e observadas as condições operacionais de retirada.

5.3.2 Todas as despesas decorrentes da retirada, locomoção e transferência dos lotes, será por conta do arrematante.

5.4. Caberá ao(à) PROMITENTE COMPRADOR(A) a iniciativa e os meios necessários a transferência dos veículos, inclusive quanto à obtenção de guias e demais documentos pertinentes.

5.5. Todas as despesas que decorrerem do processo de transferência de titularidade de veículo e respectivos registros correrão por conta do(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), bem como impostos, taxas, emolumentos e afins.

5.6. O pagamento poderá ser através de depósito bancário, Banco do Brasil na Agência 0688-2, C/C: 20529-X todos em nome do Município de Abaeté/MG. Os dados para pagamento serão encaminhados ao arrematante de cada lote. Caso o arrematante arremate mais de um lote poderá haver mais de uma conta para depósito. Após pagamento o arrematante deverá encaminhar o comprovante de pagamento via e-mail: tesouraria@abaete.mg.gov.br.

6 – DAS INRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas serão as previstas na Lei Federal 14.133/2021.

7. – ASSINATURAS:

7.1 - Responsável pela Elaboração do Termo de Referência:



MUNICÍPIO DE ABAETÉ

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000
Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br

Marina Álvares da Silva

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos